ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. ÁREA DEMANDANTE

A presente demanda é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, unidade administrativa responsável pela formulação, coordenação e execução das políticas públicas de assistência e desenvolvimento social no âmbito municipal, competindo-lhe promover ações, programas, projetos e serviços destinados ao atendimento das necessidades da população.

Embora a demanda seja conduzida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a contratação destina-se ao atendimento das necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.

3. DEFINIÇÃO DA DEMANDA

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de fornecimento e entrega de lanches prontos para consumo, destinados às diversas Secretarias, Departamentos e Unidades Administrativas do Município, para utilização em reuniões, encontros, eventos institucionais, capacitações, cursos, palestras, campanhas, atividades coletivas e demais ações promovidas pela Administração Pública Municipal.

A demanda decorre da necessidade de disponibilizar alimentação aos participantes das atividades institucionais, proporcionando condições adequadas para a realização dos eventos e o desenvolvimento das ações administrativas, sociais, educacionais e demais políticas públicas municipais.

Considerando que as solicitações poderão partir de qualquer Secretaria Municipal, faz-se necessária a contratação de fornecedores aptos a atender às demandas de forma organizada, mediante requisições específicas, observadas as quantidades, os locais e os prazos estabelecidos pela Administração.

4. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES POSSÍVEIS

Considerando a natureza do objeto e a necessidade administrativa identificada, foram analisadas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Aquisição direta de lanches pela Administração Municipal

Vantagens:

- Possibilidade de aquisição conforme necessidades pontuais;
- Maior controle direto sobre as aquisições realizadas.

Desvantagens:

- Maior necessidade de organização interna;
- Necessidade de aquisição de insumos, armazenamento e preparação;
- Maior demanda de recursos humanos e estrutura operacional.

Alternativa 2 – Contratação de empresas para fornecimento de lanches prontos para consumo

Vantagens:

- Praticidade e agilidade no atendimento das demandas;
- Transferência da responsabilidade pelo preparo, acondicionamento e entrega ao fornecedor;
- Possibilidade de atendimento conforme requisições das Secretarias;
- Maior eficiência na organização das atividades institucionais.

Desvantagens:

- Necessidade de planejamento dos quantitativos;
- Necessidade de fiscalização da qualidade dos produtos entregues;
- Dependência do cumprimento dos prazos de entrega pelos fornecedores.

Alternativa 3 – Contratações individuais realizadas por cada Secretaria

Vantagens:

- Autonomia de cada unidade administrativa;
- Possibilidade de atendimento específico das necessidades de cada Secretaria.

Desvantagens:

- Fragmentação das contratações;
- Aumento dos procedimentos administrativos;
- Possível perda de economia de escala;
- Maior complexidade no gerenciamento das aquisições.

Após análise das alternativas, identifica-se que a contratação de empresas para fornecimento de lanches prontos para consumo apresenta-se como solução adequada, considerando a praticidade, a eficiência operacional e a possibilidade de atendimento das diferentes necessidades da Administração Municipal.

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO E SOLUÇÃO ADOTADA

A solução adotada consiste na realização de procedimento licitatório para contratação de empresas especializadas no fornecimento de lanches prontos para consumo, destinados

ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.

A seleção dos fornecedores observará o critério de julgamento pelo menor preço, considerando obrigatoriamente os custos de entrega dos produtos nos locais indicados pela Administração.

A contratação deverá ser estruturada de forma a possibilitar a participação de diferentes fornecedores, observadas as características dos itens, as condições de fornecimento e os requisitos de qualidade estabelecidos.

A solução busca assegurar condições de competitividade entre os fornecedores, economicidade, qualidade dos produtos e atendimento adequado às solicitações das unidades administrativas municipais.

A modalidade e os procedimentos licitatórios serão definidos na fase de elaboração do Termo de Referência, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ANÁLISE DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Os itens que compõem o objeto apresentam características próprias e podem ser contratados individualmente, sendo tecnicamente possível o parcelamento da contratação.

Entende-se que o parcelamento é vantajoso para a Administração Municipal, uma vez que possibilita ampliar a competitividade do certame, permitir a participação de maior número de fornecedores e favorecer a obtenção de propostas mais econômicas.

A contratação deverá ser estruturada preferencialmente por itens, permitindo que diferentes fornecedores possam participar e vencer aqueles para os quais apresentarem propostas mais vantajosas, observados os requisitos de qualidade, condições de fornecimento e custos de entrega.

Essa sistemática busca ampliar a concorrência, evitar a concentração do fornecimento e proporcionar maior economicidade à Administração Pública, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

O julgamento e a adjudicação deverão ocorrer por item, considerando a natureza divisível do objeto e a possibilidade de obtenção de propostas mais vantajosas para cada produto.

7. FORMA DE EXECUÇÃO E ENTREGA

O fornecimento dos lanches ocorrerá de forma parcelada, mediante solicitações individuais realizadas pelas diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme suas necessidades e programação de atividades.

As entregas poderão ocorrer em diferentes datas, horários e locais, de acordo com as requisições emitidas pela Administração, devendo os fornecedores contratados possuir estrutura operacional e logística adequada para atender às solicitações.

As requisições deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, possibilitando ao fornecedor organizar o preparo, o acondicionamento, o transporte e a entrega dos produtos dentro das condições estabelecidas.

Os lanches deverão ser entregues prontos para consumo, em condições adequadas de higiene, conservação, qualidade e segurança alimentar, observando rigorosamente os quantitativos e horários indicados pela unidade solicitante.

Os custos de transporte e entrega deverão estar contemplados nos preços ofertados pelos licitantes.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais, sanitários e de qualidade, de modo a assegurar que os produtos fornecidos atendam às necessidades da Administração Municipal.

As empresas contratadas deverão possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, responsabilizando-se pelo preparo, acondicionamento, transporte e entrega dos lanches, observando as normas sanitárias vigentes e as boas práticas de manipulação de alimentos.

Os produtos deverão ser entregues frescos, em condições adequadas de consumo, devidamente acondicionados e protegidos contra contaminações, preservando suas características de qualidade, higiene e conservação.

Deverão ser observadas as exigências da legislação sanitária aplicável, especialmente quanto às condições de manipulação, armazenamento, transporte e comercialização de alimentos.

Os fornecedores deverão cumprir os prazos, horários, locais e quantitativos estabelecidos nas requisições, responsabilizando-se pela substituição de produtos que apresentem irregularidades, defeitos, condições inadequadas de conservação ou desconformidade com as especificações contratadas.

A Administração deverá estabelecer mecanismos de fiscalização e recebimento dos produtos, garantindo que os fornecimentos atendam integralmente às condições previstas no edital e no instrumento contratual.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será realizada mediante pesquisa de preços, utilizando-se a combinação de diferentes fontes de consulta, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais regulamentações aplicáveis.

A pesquisa deverá considerar preços praticados no mercado, contratações similares realizadas pela Administração Pública e outras fontes admitidas legalmente, buscando identificar valores compatíveis com a realidade comercial e com as condições de fornecimento pretendidas.

Para fins de planejamento, será adotado o critério do menor preço obtido na pesquisa, desde que os valores sejam considerados válidos, compatíveis com o mercado e atendam às especificações do objeto.

O valor global estimado da contratação encontra-se pendente de apuração, devendo ser preenchido após a conclusão da pesquisa de preços e consolidação dos quantitativos estimados.

Localização da pesquisa de preços:

(X) Pesquisa de preços anexada ao processo.

( ) Pesquisa de preços inserida no próprio documento.

O valor global apurado será utilizado como referência para elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD) e do Termo de Referência (TR), servindo como parâmetro de planejamento, sem constituir vinculação do resultado da futura licitação.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades necessárias para a contratação será elaborada considerando o histórico de consumo da Administração Municipal, especialmente os quantitativos utilizados na contratação anterior, bem como o levantamento atualizado das necessidades apresentadas pelas diversas Secretarias e Departamentos Municipais.

A metodologia adotada busca assegurar que os quantitativos estimados sejam compatíveis com a demanda efetiva da Administração, evitando tanto o dimensionamento insuficiente quanto a previsão excessiva de produtos.

Serão considerados os itens já utilizados na contratação anterior, com possibilidade de manutenção e atualização das especificações, bem como a inclusão de novos produtos, conforme as necessidades identificadas pelas unidades administrativas.

Os quantitativos serão consolidados no Documento de Formalização da Demanda (DFD), que servirá de referência para a elaboração do Termo de Referência e para o planejamento da futura contratação.

Localização dos quantitativos:

( ) Quadro demonstrativo no próprio ETP.

(X) Documento de Formalização da Demanda (DFD).

11. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

A presente contratação não possui previsão específica no Plano Anual de Contratações (PAC). Entretanto, existe previsão de recursos na Lei Orçamentária Anual (LOA), possibilitando o planejamento orçamentário necessário à realização da contratação.

A disponibilidade orçamentária deverá ser devidamente confirmada pelo setor competente, mediante indicação das dotações correspondentes, observando-se a legislação vigente e as exigências aplicáveis à execução da despesa pública.

Dessa forma, a contratação poderá prosseguir em sua fase de planejamento, condicionada à confirmação da existência de recursos orçamentários suficientes para suportar as despesas decorrentes da contratação.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida tem como objetivo assegurar o fornecimento adequado de lanches prontos para consumo, atendendo às necessidades das diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal durante a realização de reuniões, eventos, capacitações, encontros, cursos, palestras e demais atividades institucionais.

Busca-se proporcionar maior eficiência administrativa, mediante a disponibilização de fornecedores especializados, reduzindo a necessidade de aquisição individualizada de produtos e permitindo melhor organização das atividades desenvolvidas pelas unidades administrativas.

Pretende-se, ainda, alcançar maior economicidade por meio da realização de procedimento licitatório competitivo, possibilitando a participação de diferentes fornecedores e a seleção das propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Como resultado, espera-se garantir agilidade no atendimento das solicitações, qualidade dos produtos fornecidos, cumprimento dos prazos de entrega e adequada aplicação dos recursos públicos.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Previamente à formalização da contratação, a Administração Municipal deverá adotar as providências administrativas necessárias à adequada instrução do processo licitatório, incluindo a consolidação das demandas apresentadas pelas Secretarias e Departamentos Municipais, elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD), conclusão da pesquisa de preços e elaboração do Termo de Referência.

Deverão ser definidas as especificações técnicas dos produtos, os critérios de qualidade, as condições de acondicionamento, transporte e entrega, os prazos para atendimento das requisições e as responsabilidades dos fornecedores contratados.

Também deverá ser designado servidor ou equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização contratual, assegurando o controle das entregas, a conferência dos quantitativos e a verificação da conformidade dos produtos fornecidos.

A Administração deverá assegurar que os servidores envolvidos no acompanhamento da contratação estejam devidamente orientados quanto aos procedimentos de solicitação, recebimento e fiscalização dos produtos.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

Após análise da necessidade apresentada, verifica-se que não existem contratações correlatas diretamente relacionadas ao objeto pretendido, tampouco contratações interdependentes cuja execução esteja condicionada à presente contratação.

O fornecimento de lanches prontos para consumo constitui objeto autônomo, destinado ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias e Departamentos Municipais, não dependendo da existência ou execução de outros contratos administrativos para sua realização.

Dessa forma, não foram identificadas contratações complementares ou interdependentes que precisem ser consideradas para a viabilidade da solução proposta.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto, consistente no fornecimento de lanches prontos para consumo, não foram identificados impactos ambientais significativos que possam comprometer a viabilidade da contratação.

A execução do objeto deverá observar as normas ambientais e sanitárias aplicáveis, especialmente quanto ao acondicionamento dos produtos, utilização de embalagens e descarte adequado dos resíduos eventualmente gerados, buscando evitar desperdícios e práticas que possam ocasionar danos ao meio ambiente.

16. CONCLUSÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar analisou a necessidade da contratação, avaliou as alternativas disponíveis no mercado e identificou a solução mais adequada para atender ao interesse público.

Com base nos elementos apresentados, conclui-se que a contratação de empresas para fornecimento e entrega de lanches prontos para consumo, destinados ao atendimento das diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, apresenta viabilidade técnica, operacional, orçamentária e financeira, condicionada à conclusão da pesquisa de preços, consolidação dos quantitativos e confirmação da disponibilidade orçamentária.

A solução proposta demonstra-se adequada às necessidades administrativas, possibilitando maior eficiência no atendimento das demandas, ampliação da competitividade, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Dessa forma, manifesta-se posicionamento favorável ao prosseguimento do processo de contratação, mediante procedimento licitatório, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Monte Alegre dos Campos, 17 de Novembro de 2026.

Fabrícia Comparin Pelissari

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ESTADO DO RIO GRANDE DOS SUL
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

PARECER DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

A solução encontrada no presente Estudo Técnico Preliminar viabiliza a realização de:

(x) Licitação
( ) Contratação Direta
( ) Inviabilidade de Contratação

Existe viabilidade técnica, operacional e orçamentária?

(X) Sim ( ) Não

Monte Alegre dos Campos, 17 de Novembro de 2026.

_____

Onilton João Capelini
Prefeito Municipal